



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Falha
Oficial	Setra
Edição	Recova
Nº	1163
Página	81
Data	27/06/2014
Visto	

DECRETO Nº 3541/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIUDE SANTOS GOUVEIA.

### DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora ELIUDE SANTOS GOUVEIA, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº10.056.163-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 608.720.989-15, Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art. 40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e *artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$1.351,25
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$1.351,25
Total de Proventos Anuais.....	R\$16.215,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial o Decreto 3390/2013, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito